

## **ATA – AVALIAÇÃO DE PROJETOS**

Aos oito dias do mês de junho do ano de 2015, às 10h00min, na Sala de Audiências da VEPMA, a Excelentíssima Senhora Dra. ANDREA LOPES MIRALHA, Juíza de Direito titular da VEPMA, neste ato secretariado por mim, Suzana Cristina Nascimento de Castro, deu início à reunião para análise dos projetos apresentados em relação ao Edital nº 02/2015 que tem por objetivo a aplicação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias (PP) advindas da execução das penas e medidas alternativas da VEPMA, em obediência à Resolução nº 154/2012 do CNJ e Provimento Conjunto nº 03/2013 – CJRMB/ CJCI, para a qual foram chamados a participar os membros da Comissão Julgadora (item 4.2 do Edital nº 02/2015), a Dra. OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA, Promotora de Justiça da 5ªPJEP, o Sr. MAURO FERNANDO SCHMIDT, e a Sra. MARIA DE NAZARÉ SOARES DE LIMA, estes últimos técnicos do SEATI. A MMA. Juíza deu início à reunião agradecendo a presença de todos. Prosseguindo a MMA. Juíza apresentou a relação de projetos apresentados tempestivamente: **Projeto nº 01/2015 – Instituição: Casa Lar Cordeirinhos de Deus** (Projeto - GARANTIR DIREITOS: CONSTRUIR CIDADANIA, Valor - R\$ 50.912,70); **Projeto nº 02/2015 – Instituição: Instituto Pobres Servos da Divina Providência** (Projeto - PROJETO DE ATENÇÃO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADOLESCENTES, Valor - R\$ 19.476,00); **Projeto nº 03/2015 – Instituição: Instituto Francisco Perez (Abrigo Joao Paulo II)** (Projeto - ATENÇÃO À DIGNIDADE PARA IDOSO INSTITUCIONALIZADO, Valor - R\$ 38.063,07); **Projeto nº 04/2015 – Instituição: Centro Social Cultural Educacional Arca de Noé** (Projeto - ESTRUTURA PARA AVANÇAR, Valor - R\$ 44.837,14); **Projeto nº 05/2015 – Instituição: Associação Projeto Reviver - Creche Betinho** (Projeto - REFORÇO ESCOLAR E INGLÊS BÁSICO, Valor - R\$ 49.376,00); **Projeto nº 06/2015 – Instituição: APAE Ananindeua** (Projeto - APARELHAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, Valor - R\$ 8.210,00); **Projeto nº 07/2015 – Instituição: APAE Ananindeua** (Projeto - ELEVADOR ADAPTADO ACESSO CIDADÃO: GARANTIA DE ACESSIBILIDADE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, Valor - R\$ 50.000,00 pela VEPMA, sendo o total R\$ 60.000,00); **Projeto nº 08/2015 – Instituição: APAE Ananindeua** (Projeto - SALA DE LEITURA E VÍDEO: DA EMOÇÃO DE LERÁ DESCOBERTA DO PRAZER CONQUISTADO PELO OLHAR, Valor - R\$ 11.189,00); **Projeto nº 09/2015 – Instituição: CEPREN (Coordenadoria de Prevenção, Tratamento e Redução de Danos do Consumo de Drogas - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos)** (Projeto - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E REFLEXÃO SOBRE USO ABUSIVO DE DROGAS, Valor - R\$ 4.896,00); **Projeto nº 10/2015 – Instituição: Grupo Espírita Jardim das Oliveiras** (Projeto - LIVRO NA MÃO, BOLA NO PÉ, Valor - R\$ 49.111,00); **Projeto nº 11/2015 – Instituição: Biblioteca Pública Avertano**

## **ATA – AVALIAÇÃO DE PROJETOS**

Rocha - Prefeitura Municipal de Belém (Projeto - MODERNIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS, Valor - R\$ 12.800,00); **Projeto nº 12/2015 – Instituição: 19ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal** (Projeto - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - Cinema Rodoviário, Festival Temático de Trânsito FETRAN, e PRF em foco, Valor - R\$ 49.981,28); e **Projeto nº 13/2015 – Instituição: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Média Júlia Seffer** (Projeto - ADEQUAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO NAS SALAS DE AULA, Valor - R\$ 49.998,87). Ato contínuo a MMA. Juíza observou que no ano de 2014 foi arrecadado o **total de R\$ 276.559,78 (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, valor este disponível para a aplicação no ano de 2015, cuja sobra será acrescida ao valor a ser arrecadado em 2015 com aplicação em 2016. Além disso, a MMA. Juíza ressaltou a necessidade de ser observado os requisitos do edital publicado, dentre eles, que o projeto seja iniciado e concluído em 2015 (item 3.5) e de que o valor arrecadado seja distribuído de forma o mais equânime possível, de acordo com o número de entidades habilitadas, sendo vedada a destinação de todo o recurso arrecadado a uma única entidade (item 6.1). Na oportunidade a MMA Juíza declarou a não habilitação preliminar por inobservância das regras contidas no Edital dos projetos, **ou** falta de homologação de prestação de contas do projeto executado do ano anterior em virtude do atraso na entrega **ou** por estar em análise o processo de credenciamento para o recebimento de prestação pecuniárias (PP) com base no Edital nº 01/2015, tudo conforme decisão nos autos administrativos próprios, da relação que segue: **Projeto nº 01/2015 – Instituição: Casa Lar Cordeirinhos de Deus** (Projeto - GARANTIR DIREITOS: CONSTRUIR CIDADANIA, Valor - R\$ 50.912,70); **Projeto nº 02/2015 – Instituição: Instituto Pobres Servos da Divina Providência** (Projeto - PROJETO DE ATENÇÃO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADOLESCENTES, Valor - R\$ 19.476,00); **Projeto nº 03/2015 – Instituição: Instituto Francisco Perez (Abrigo Joao Paulo II)** (Projeto - ATENÇÃO À DIGNIDADE PARA IDOSO INSTITUCIONALIZADO, Valor - R\$ 38.063,07); **Projeto nº 04/2015 – Instituição: Centro Social Cultural Educacional Arca de Noé** (Projeto - ESTRUTURA PARA AVANÇAR, Valor - R\$ 44.837,14); **Projeto nº 05/2015 – Instituição: Associação Projeto Reviver - Creche Betinho** (Projeto - REFORÇO ESCOLAR E INGLÊS BÁSICO, Valor - R\$ 49.376,00); **Projeto nº 10/2015 – Instituição: Grupo Espírita Jardim das Oliveiras** (Projeto - LIVRO NA MÃO, BOLA NO PÉ, Valor - R\$ 49.111,00); **Projeto nº 12/2015 – Instituição: 19ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal** (Projeto - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - Cinema Rodoviário, Festival Temático de Trânsito FETRAN, e PRF em foco, Valor - R\$ 49.981,28). Com isso dos 13 (treze) projetos apresentados, 07 (sete) projetos foram previamente desabilitados e 06 (seis) foram habilitados para a realização de relatório de visita institucional, que se encontra em

## **ATA – AVALIAÇÃO DE PROJETOS**

cada processo administrativo (projeto), e análise neste ato perante a comissão. Em seguida a MMA. Juíza e demais membros da Comissão Julgadora passaram a avaliar os 06 (seis) projetos habilitados quando foi feita a análise em conjunto das regras contidas no Edital nº 02/2015 (PP) e o parecer técnico do Relatório de Visita Institucional da instituição de cada projeto, tendo sido selecionados os seguintes: **Projeto nº 06/2015 – Instituição: APAE Ananindeua** (Projeto - APARELHAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, Valor - R\$ 8.210,00); **Projeto nº 07/2015 – Instituição: APAE Ananindeua** (Projeto - ELEVADOR ADAPTADO ACESSO CIDADÃO: GARANTIA DE ACESSIBILIDADE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, Valor – R\$ 50.000,00 pela VEPMA, sendo o total R\$ 60.000,00); **Projeto nº 08/2015 – Instituição: APAE Ananindeua** (Projeto - SALA DE LEITURA E VÍDEO: DA EMOÇÃO DE LER À DESCOBERTA DO PRAZER CONQUISTADO PELO OLHAR, Valor - R\$ 11.189,00); **Projeto nº 09/2015 – Instituição: CEPREN (Coordenadoria de Prevenção, Tratamento e Redução de Danos do Consumo de Drogas - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos)** (Projeto - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E REFLEXÃO SOBRE USO ABUSIVO DE DROGAS, Valor - R\$ 4.896,00); **Projeto nº 11/2015 – Instituição: Biblioteca Pública Avertano Rocha - Prefeitura Municipal de Belém** (Projeto - MODERNIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS, Valor - R\$ 12.800,00); e **Projeto nº 13/2015 – Instituição: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Média Júlia Seffer** (Projeto - ADEQUAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO NAS SALAS DE AULA, Valor - R\$ 49.998,87). Com isso, o valor total a ser utilizado em projetos para o ano de 2015 será de **R\$ 137.093,87** (cento e trinta e sete mil e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), sobrando **R\$ 167.861,98** (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) que será acrescido ao valor a ser arrecado este ano para aplicação do ano de 2016. Por fim, a MMA. Juíza determinou a intimação das instituições responsáveis pelos projetos selecionados a comparecerem à secretaria da VEPMA quando deverão ser intimadas da obrigatoriedade da prestação de contas (itens 3.3 e 7 do Edital) e de prévia assinatura de termo de responsabilidade de aplicação dos recursos a ser assinado pelo representante da instituição (item 3.4 do Edital). Encerrada a reunião e como nada mais houve, mandou a Presidente da Comissão Julgadora que encerrasse a presente ATA que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes e por mim que a digitei \_\_\_\_\_ Suzana Cristina Nascimento de Castro.

ANDREA LOPES MIRALHA \_\_\_\_\_



VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS  
COMARCA DA CAPITAL-

4

## **ATA – AVALIAÇÃO DE PROJETOS**

OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA \_\_\_\_\_

MARIA DE NAZARÉ SOARES DE LIMA \_\_\_\_\_

MAURO FERNANDO SCHMIDT \_\_\_\_\_